



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufrr.br

Edital N.º 007/2014 – EAGRO

Boa Vista, 19 de novembro de 2014.

Dispõe sobre o processo seletivo de candidatos ao curso Técnico em Agropecuária nas modalidades integrado ao Ensino Médio Regular, Integrado ao Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) e Subsequente ao Ensino Médio, oferecidos pela Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima.

1. DO OBJETO

O Diretor da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital que no período de **25 de novembro a 05 de dezembro de 2014** estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo 2015.1**, para o Curso Técnico em Agropecuária nas modalidades: **a)** integrado ao Ensino Médio Regular, **b)** Integrado ao Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) e **c)** Subsequente ao Ensino Médio a serem oferecidos pela Escola Agrotécnica – EAGRO –UFRR, no Campus Murupu.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A realização do **processo seletivo de que trata o presente edital** está a cargo da **Comissão Permanente de Vestibular-CPV da Universidade Federal de Roraima**.

2.2. Cabe à CPV planejar, coordenar, executar e divulgar o **Processo Seletivo**, bem como todas as informações a ele pertinentes.

2.3. O processo seletivo consistirá de uma Prova Objetiva, com efeitos eliminatório e classificatório, com conteúdo de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades, apresentados no **ANEXO**.

2.4. À Prova Objetiva será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota zero em uma ou mais de uma das áreas de conhecimento especificadas no item anterior.

2.5. Poderá concorrer ao **Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio Regular** o candidato que:

2.5.1. Tenha idade máxima de 17 (dezesete) anos completados até 31 de dezembro de 2014;

2.5.2. Tenha concluído, impreterivelmente, o ensino fundamental até a data da matrícula.

2.6. Poderá concorrer ao **Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)** o candidato que:

2.6.1. Tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro de 2014 e tenha concluído o Ensino Fundamental até a data da matrícula.

2.6.2. Esta modalidade de ensino (PROEJA) é destinada aos candidatos que ainda **não** concluíram o Ensino Médio.

2.7. Poderá concorrer ao curso **Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio** o candidato que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

2.7.1. Tenha concluído o Ensino Médio até a data de matrícula.

Parágrafo único – Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato quanto à escolaridade são inverídicas, o mesmo será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas oferecidas.

3.2. Será oferecido um total de 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas para pessoas com deficiência, para ampla concorrência e para reserva legal de vagas para candidatos egressos de escola pública, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1: CURSOS/VAGAS

Curso	Turno	Pessoa com deficiência	Ampla concorrência	VAGAS P/ CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS				Total
				Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita		
				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio Regular	Diurno	3	27	12	3	12	3	60
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio PROEJA	Vespertino	2	13	7	1	6	1	30
Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Matutino	2	13	7	1	6	1	30

3.2.1. Para fins deste edital ficam entendidos os conceitos do quadro acima da seguinte forma:

I – Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Regular – Diurno/Duração 3 anos/Estágio Curricular Supervisionado de 360h.

Oferecido SOMENTE a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com idade máxima de 17 anos completada até 31 de dezembro 2014. O Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Regular foi planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio. A organização curricular está estruturada em séries anuais, com disciplinas anuais.

O curso tem duração de 03 (três) anos, acrescidos da carga-horária do estágio curricular obrigatório de 360 horas. O tempo máximo para integralização da matriz curricular, incluindo o estágio, será de 05 (cinco) anos.

II – Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio PROEJA – Vespertino/Duração 3 anos/ Estágio Curricular Supervisionado de 180h.

Oferecido SOMENTE a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com idade mínima de 18 anos completada até 31 de dezembro 2014. O Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio PROEJA foi planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio. A organização curricular está estruturada em séries anuais, com disciplinas anuais.

O curso tem duração de 03 (três) anos, acrescidos da carga-horária do estágio curricular obrigatório de 180 horas. O tempo máximo para integralização da matriz curricular, incluindo o estágio, será de 05 (cinco) anos.

III – Curso Técnico Subsequente – Vespertino/Duração 2 anos/Estágio Curricular Supervisionado de 360h.

Oferecido SOMENTE a quem já tenha concluído o Ensino Médio. **O Curso Técnico em Agropecuária subsequente ao ensino médio** foi organizado com base na Resolução CNE 06/2012. A organização curricular está estruturada em módulos, respeitando uma sequência lógico-formativa. O curso tem duração de 02 (dois) anos, acrescido da carga-horária do estágio curricular obrigatório de 360 horas e o tempo máximo para integralização da matriz curricular, incluindo o estágio, será de 04 (quatro) anos.

3.2.2. Pessoa com deficiência é aquela que se enquadre na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

3.2.3. Ampla concorrência refere-se às vagas destinadas àqueles que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da reserva legal de vagas.

3.2.4. Escola pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.2.5. Renda familiar bruta mensal per capita é a renda familiar por pessoa, que se constitui da soma da renda bruta mensal de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.6. Autodeclarado é aquela pessoa que se declarar preto, pardo e indígena, sem necessidade de comprovação, de acordo com o sistema de cotas.

3.3. Em atendimento à Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos EAGRO serão reservadas, por curso e por turno, para estudantes oriundos de escola pública.

3.3.1. Entende-se por estudante oriundo da escola pública aquele aluno que tenha cursado integralmente em escola pública o ensino fundamental, para os cursos técnicos integrados ao ensino médio (Regular ou PROEJA), ou o ensino médio, para o curso subsequente.

3.3.2. A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula com a apresentação do certificado de conclusão da etapa de formação requerida para ingresso no curso, sendo exigido o ensino fundamental para candidatos aos cursos técnicos integrados ao ensino médio (Regular ou PROEJA), e conclusão do Ensino Médio para o curso subsequente.

3.4. As vagas reservadas de que trata o item **3.3.** serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I – candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II – candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

3.4.1. As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, na estrita ordem de classificação, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC n.º 18/2012.

4. DA VALIDADE

4.1. O Processo Seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o ingresso no 1º semestre do ano letivo correspondente a 2015, no limite das vagas do subitem 3.2.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do **Processo Seletivo Eagro 2015.1**, possibilita a participação de candidatos que, em função de sua situação socioeconômica, não tenham condições de arcar com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

5.2. O candidato que, na forma do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá preencher, imprimir e assinar no período de 25 a 27 de novembro de 2014, o Requerimento de Solicitação de Isenção-RSI, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ufr.br/cpv, e entregar, juntamente com os documentos comprobatórios na CPV/UFRR situada à Avenida Capitão Ene Garcez n.º 2413, Aeroporto, Boa Vista Roraima, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

5.3. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver de acordo com uma das situações a seguir:

5.3.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n.º 6.135/2007 e;

5.3.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007(DOU, 27/06/2007), ou seja, ter renda mensal per capita familiar mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. Entenda-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

5.4. Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar:

I. Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II. Empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;

III. Servidor público: cópia do contracheque atual;

IV. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

5.5. Ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é dispensada a entrega da documentação de comprovação de renda.

5.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.7. Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

5.8. Será indeferido o requerimento de isenção do candidato que:

- a) não atender às condições previstas no item 5.3.;
- b) não entregar o requerimento e os respectivos documentos comprobatórios, conforme previsto neste edital;
- c) prestar informações inverídicas ou incompletas no requerimento, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

5.9. A isenção concedida por meio deste Edital só terá validade para o processo de que trata este Edital.

5.10. É de responsabilidade do candidato a verificação do resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição.

5.11. Caberá recurso da homologação do resultado dos pedidos de isenção, exclusivamente no dia 02 de dezembro 2014.

5.12. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá gerar o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada via internet através do endereço eletrônico www.ufr.br/cpv, das **10h do dia 25 de novembro às 18h do dia 05 de dezembro de 2014**.

6.2. Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

6.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

6.4. Não serão aceitos, como formas de pagamento, o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo ou agendamento para efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.

6.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, corretamente, a Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufr.br/cpv, com todos os dados solicitados, confirmar inscrição, imprimir o comprovante e o boleto para pagamento da taxa de inscrição e pagar até a data do encerramento das inscrições.

6.6. A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

6.7. O candidato poderá solicitar atendimento especial para a realização da prova, manifestando esta necessidade no ato de inscrição e indicando o apoio que necessita.

6.8. A CPV não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

6.9. O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido neste edital não terá sua inscrição efetivada.

6.10. Os candidatos contemplados com a isenção da taxa devem realizar a inscrição no mesmo prazo dos demais candidatos, observando o procedimento previsto neste edital.

6.10.1. Para efetuar sua inscrição, o candidato isento de pagamento da taxa de inscrição deverá seguir as instruções de matrícula e desconsiderar o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

6.10.2. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, DISPONDO A EAGRO/UFRR DO DEVER/DIREITO DE EXCLUIR DO PROCESSO SELETIVO AQUELE QUE FORNEÇA DADOS COMPROVADAMENTE INVERÍDICOS, APLICANDO-SE SANÇÕES LEGAIS OU ENCAMINHANDO-SE PARA A AÇÃO JUDICIAL COMPETENTE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

6.10.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

6.10.4. No dia **09 de dezembro 2014** será divulgada a Homologação Preliminar das inscrições dos candidatos nos endereços eletrônicos (www.ufr.br/cpv) e (www.eagro.ufr.br); caso haja qualquer inconsistência em sua confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar com recurso junto COMISSÃO DE SELEÇÃO apresentando a documentação pertinente nos dias **10 e 11 de dezembro 2014**, das 8h às 11h e das 14h às 17h 30min, na CPV, localizada no Bloco IV, Campus do Paricarana – Avenida: Ene Garcez n.º 2.413 – Aeroporto, Boa Vista – Roraima.

6.10.5. Ao obter o Comprovante de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados.

6.11. No dia **15 de dezembro 2014** será divulgada a homologação oficial das inscrições e a relação dos locais de prova nos endereços eletrônicos (www.ufr.br/cpv) e (www.eagro.ufr.br).

6.12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela Comissão Permanente de Vestibular-CPV e EAgro/UFRR, contidas neste edital.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

7.2. Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência.

7.3. O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhe são destinadas.

7.4. Para concorrer às vagas descritas no item 7.2., o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

7.5. O candidato com deficiência participará do **Processo Seletivo Eagro 2015.1** e será avaliado com os mesmos critérios de conteúdo, tipo, nível e pontuação da prova, horário de início e local de aplicação das provas.

7.6. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia da prova, deverá solicitá-lo no ato de inscrição e a Comissão, na medida de sua disponibilidade, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com deficiência, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitor, intérprete de LIBRAS, prova escrita em braile ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de participar do processo seletivo.

7.7. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, não participará da ampla concorrência e da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas.

7.8. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão ocupadas por outros candidatos aprovados e classificados para as demais vagas.

7.9. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão apresentar, além da documentação constante no **item 12.2.**, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **21 de dezembro de 2014**, das **09h às 12h** (horário de Boa Vista-RR).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

8.2. A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões com conteúdos do Ensino Fundamental, para os candidatos à modalidade Integrado ao Ensino Médio Regular e PROEJA e; com conteúdos do Ensino Médio, para os candidatos à modalidade Subsequente. (Lista de Conteúdo em anexo).

8.2.1. Para os cursos oferecidos pela presente seleção, serão aplicadas 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 questões de Atualidades.

8.2.2. Para fins de classificação, cada questão terá peso 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

8.3. A duração das provas será de, no máximo, 3h (três horas), com exceção para as pessoas com deficiência que solicitarem hora adicional.

8.4. No início da prova o candidato receberá o caderno de prova contendo 40 (quarenta) questões objetivas e o cartão-resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

8.5. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com, no mínimo, 1h (uma) hora de antecedência ao horário previsto para o seu início, munido do seu Comprovante de Inscrição juntamente com o documento oficial de identidade original com foto, informado no ato da inscrição, e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

8.5.1. São considerados Documentos de Identidade as cédulas de identidade expedidas pela Secretária Pública de Segurança, pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, Ordens ou Conselhos, Carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação e Passaporte (válidos na data de inscrição).

8.5.2. O deslocamento até os locais de realização das provas é da inteira responsabilidade dos candidatos.

8.5.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, certidão de nascimento e título eleitoral.

8.6. O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial de identificação original com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à data da prova, em formulário próprio (Boletim de Ocorrência).

8.7. Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados nos *itens* 8.5 ou 8.6 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.8. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de prova. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

8.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão-resposta e serão consideradas incorretas as respostas com dupla marcação, marcação rasurada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, que dificulte a correção.

8.10. A assinatura do candidato deverá constar de local próprio do cartão-resposta.

8.11. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal ou:

8.11.1. definitivamente, após 1h do início da prova, sem o caderno de prova.

8.11.2. definitivamente, após 2h do início da prova, com o caderno de prova.

8.12. Não serão entregues exemplares de cadernos de provas posteriormente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

8.13. Os dois últimos candidatos remanescentes em cada sala, após o término das provas, deverão nela permanecer para assinatura da Ata da Sala.

8.14. Não será permitida, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.

8.15. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

9.1.1. apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou não comparecer no local de provas;

9.1.2. não apresentar documento oficial de identificação original com foto ou Boletim de Ocorrência, informando perda, roubo ou furto;

9.1.3. usar ou tentar usar meios ilegais para realização das provas;

9.1.4. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas ou comunicar-se com outro candidato;

9.1.5. utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *paggers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo;

9.1.6. o candidato cujo celular tocar ou despertar durante a prova será eliminado;

9.1.7. faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos;

9.1.8. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;

9.1.9. recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo de provas;

9.1.10. afastar-se da sala de provas a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal;

9.1.11. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

9.1.12. descumprir as instruções contidas no caderno de prova;

9.1.13. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

9.1.14. entregar o cartão-resposta preenchido a lápis;

9.1.15. obtiver nota 0,0 (zero) em qualquer uma das áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades) que compõem a Prova Objetiva.

9.2. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos, de acordo com o número de vagas oferecidas para os cursos, conforme quantidade prevista neste Edital.

9.3. Além do número de vagas oferecido, será elaborada uma lista de espera de candidatos, subsequentemente classificados, que serão convocados na ocorrência de desistência.

9.3.1. Os candidatos de que trata o subitem 9.3. serão convocados conforme ordem de classificação através de edital a ser publicado após o período de matrícula e/ou depois de decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na pontuação final, será feito o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação em Português.
- b) maior pontuação em Matemática.
- c) maior idade.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O gabarito preliminar estará disponível nos endereços da CPV/UFRR (www.ufr.br/cpv) e da Escola Agrotécnica (www.eagro.ufr.br).

11.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o gabarito preliminar de acordo com as instruções.

11.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO DE SELEÇÃO e os resultados serão publicados em edital.

11.3.1. Se da análise de recursos resultar anulação de questão(es) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es), será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alterações.

11.4. O candidato poderá interpor recurso através de formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.ufr.br/cpv ou de forma presencial no prazo de até 48 horas da publicação:

- a) deste Edital;
- b) da divulgação da homologação das inscrições;
- c) do gabarito preliminar das provas objetivas;
- d) da pontuação obtida nas provas;
- e) dos resultados e classificações preliminares.

11.5. O resultado do recurso será informado pela CPV na data por esta prevista.

11.6. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo farão suas matrículas no horário de 7h 30min às 11h 30min e das 13h às 17h junto à Secretaria da EAgro/UFRR – Campus Murupu, conforme previsto: **período de 26/01/2015 a 30/01/2015.**

12.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar **originais e cópias** das seguintes documentações:

12.2.1. Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental para os alunos selecionados para o curso de Ensino Médio Regular Integrado e PROEJA, e certificado e histórico do Ensino Médio para os alunos selecionados para o curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio.

12.2.2. Certidão de nascimento ou casamento.

12.2.3. Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

12.2.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

12.2.5. Certificado de alistamento militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

12.2.6. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição.

12.2.7. Comprovante de residência.

12.2.8. Três fotos 3x4 recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, cópia colorida, nem foto anteriormente utilizada).

12.2.9. Os candidatos aprovados para vaga de pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

12.2.10. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas aos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, deverão apresentar comprovação de renda familiar.

12.3. O candidato que não se apresentar devidamente munido de todos os documentos citados no *subitem* (12.2) e no prazo mencionado neste edital, perderá o direito à vaga.

12.4. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo Edital de Convocação e ordem de classificação.

12.5. Os documentos escolares redigidos em língua estrangeira deverão estar formalmente traduzidos para a língua portuguesa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A EAgrO editará o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito deste Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

13.2. A EAgrO divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio impresso nos murais da EAgrO/UFRR e eletrônico na página institucional da UFRR (www.ufr.br) e da Escola Agrotécnica (www.eagro.ufr.br).

13.3. Não será feita revisão de provas ou cartão-resposta diretamente com o candidato.

13.4. Os candidatos selecionados serão regidos pela organização didática da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima.

13.5. A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do cartão-resposta.

13.6. O candidato que optar por concorrer a qualquer das vagas reservadas, não participará da ampla concorrência.

13.7. O preenchimento de vagas remanescente se dará mediante publicação de edital.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO DA EAgrO/UFRR.

DANIELA CAVACANTE DOS SANTOS CAMPOS
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 12 de 08 de setembro de 2014/EAgrO-UFRR

PEDRO ANTONIO DOS SANTOS

Diretor da EAGRO/UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

Calendário do Processo Seletivo 2015.1

Atividade	Data
Publicação do edital	19/11/2014
Recurso ao edital	20 e 21/11/2014
Solicitação de Isenção	25 e 27/11/2014
Resultado Preliminar de Isentos	01/12/2014
Recursos ao Resultado Preliminar dos Isentos	02 e 03/12/2014
Resultado dos Recursos e Resultado Final dos Isentos	04/12/2014
INSCRIÇÕES	25/11 a 05/12/2014
Homologação Preliminar das inscrições	09/12/2014
Recursos à Homologação das inscrições	10 e 11/12/2014
Resultado dos Recursos e Homologação oficial	15/12/2014
Divulgação dos locais de prova	15/12/2014
Aplicação da Prova Objetiva	21/12/2014
Publicação Gabarito Preliminar	21/12/2014
Recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	22 e 23/12/2014
Resultado dos recursos e divulgação do Gabarito Oficial	26/12/2014
Resultado preliminar do Processo Seletivo	09/01/2015
Recursos ao resultado preliminar do Processo Seletivo	12 e 13/01/2015
Resultado do recurso e resultado Oficial do Processo Seletivo	15/01/2015
Matrícula	26/01/2015 a 30/01/2015
Início das aulas	03/02/2015

Todas as divulgações serão feitas na página institucional da UFRR (www.ufr.br/cpv) e da Escola Agrotécnica (www.eagro.ufr.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL
Para candidatos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio (Regular ou PROEJA)

PORTUGUÊS

1. Comunicação humana: linguagem, língua e fala;
2. Compreensão e interpretação de texto;
3. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, acentuação gráfica, crase;
4. Sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos;
5. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição;
6. Sintaxe de concordância nominal;
7. Sintaxe de concordância verbal.

MATEMÁTICA

1. CONJUNTOS NUMÉRICOS:

- Números Inteiros e Racionais;
- Operações com números Inteiros e Racionais;
- Potenciação e Radiciação.

2. EQUAÇÕES DO 1º GRAU:

- Resolução de equações do 1º grau com uma variável;
- Resolução de problemas de equações do 1º grau com uma variável.

3. SISTEMA DE EQUAÇÃO DO 1º GRAU:

- Resolução de sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis;
- Resolução de problemas sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis.

4. PRODUTOS NOTÁVEIS:

- Fatoração;
- Trinômio quadrado perfeito;
- Regra de fatoração.

5. EQUAÇÃO DO 2º GRAU:

- Definição de equação de 2º grau e Raízes de uma equação do 2º grau;
- Resolução de equações do 2º grau;
- Resolução de problemas de equações do 2º grau.

6. ESTUDO DAS FUNÇÕES:

- O conceito de função, Domínio e Imagem da função, Gráfico de uma função;
- Funções do 1º e do 2º grau, Esboço do gráfico de uma função do 2º grau, Coordenadas do vértice da parábola, Máximos e mínimos de uma função e Estudo do sinal da função do 2º grau.

7. ESTUDO DOS TRIANGULOS:

- Figuras semelhantes, Semelhança de triângulos;
- Teorema fundamental da semelhança e Casos de semelhança de triângulos;
- Projeções paralelas, perpendiculares e ortogonais;
- Elementos do triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras e Aplicações do teorema de Pitágoras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO ENSINO MÉDIO
Para os candidatos do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio

PORTUGUÊS

1. Comunicação humana: linguagem, língua e fala;
2. Funções da linguagem;
3. Norma culta e variedades linguísticas;
4. Sentido das palavras: denotativo e conotativo (metafórico);
5. Figuras de linguagem;
6. Interpretação de texto verbal e não verbal;
7. Estrutura das palavras;
8. Processo de formação de palavras;
9. Ortografia;
10. Morfossintaxe: classes de palavras;
11. Sintaxe: termos (essenciais, integrantes e acessórios) da oração;
12. Sintaxe de relação: concordância, regência, crase e colocação pronominal;

MATEMÁTICA

- 1. CONJUNTOS NUMÉRICOS:**
 - Conjunto dos Números Naturais (N); Inteiros (Z); Racionais (Q); Irracionais (I) e Reais (R);
 - Operações com Conjuntos Numéricos.
- 2. FUNÇÕES: Função do 1º Grau, Função Quadrática, Função Modular, Função Exponencial e Função Logarítmica:**
 - Definição;
 - Domínio, Contra Domínio e Imagem;
 - Resolução das Funções.
- 3. INEQUAÇÕES:**
 - Inequação do 1º Grau;
 - Inequação do 2º Grau;
 - Inequação Produto;
 - Inequação Quociente.
- 4. PROGRESSÕES:**
 - Sequências numéricas;
 - Progressões aritméticas;
 - Termo geral da P.A.;
 - Soma dos n primeiros termos de uma P.A.;
 - Progressões geométricas;
 - Termo geral da P.G.;
 - Soma dos n primeiros termos de uma P.G..
- 5. NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA:**
 - Razão e proporção;
 - Porcentagem;
 - Juros: simples e compostos;
 - Descontos simples.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000
CONTATO: (95) 84042092/ eagro@ufr.br

6. TRIGONOMETRIA: Semelhança de triângulos, Triângulo retângulo, Resolução de triângulos:

- Triângulos semelhantes;
- Razões trigonométricas;
- Relação fundamental I e II;
- Ângulos notáveis;
- Ângulos suplementares;
- Lei dos senos ou teoria dos senos;
- Lei dos cossenos ou teoria dos cossenos;
- Expressões da área de um triângulo.

7. MATRIZES:

- Representação de uma matriz;
- Igualdade, adição e subtração de matrizes;
- Multiplicação de um número real por uma matriz;
- Matriz identidade e inversa.

8. DETERMINANTES:

- Cofator;
- Teorema de Laplace;
- Propriedades de um determinante.